

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 14/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Sílvio António dos Santos*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Membros Ausentes:** - *Orlando Ferreira Pires*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde. Cumprimento todos os presentes.

Relativamente à questão epidemiológica, que também é a situação que mais nos preocupa, temos tido nos últimos dias preocupações acrescidas com estudantes do IPB. É uma situação que a Autoridade de Saúde está a acompanhar e estão a ser distribuídos bens alimentares. O IPB está ainda com a cantina a funcionar, portanto, a Proteção Civil e os Bombeiros Voluntários de Mirandela estão a fazer esta distribuição.

Em relação à Covid-19, saiu ontem, datada de dia 14 de julho de 2020, uma nova resolução de Conselho de Ministros que impõe algumas limitações ao uso de Parques Infantis e Equipamentos Desportivos, ou seja, dada a situação epidemiológica o desconfinamento terá de ser mais gradual e com cuidados redobrados. Temos no Distrito alguns focos de contágio, portanto, a nossa preocupação também é garantir as condições de segurança e de saúde às pessoas, por isso, vamos cumprir de forma escrupulosa tudo o que está determinado, por um lado, a nível nacional e, por outro lado, conforme foi feito o despacho de alerta municipal, vamo-nos manter em Estado de Alerta até finais de julho.

Também estão proibidos desfiles, foram determinadas algumas situações, foi feito o levantamento e agora estamos a voltar a mais restrições, por isso, dar nota que a Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, tem que fazer um esforço para acompanhar as determinações da Autoridade Local de Saúde.

Para já é só o que tenho a dizer. É uma informação de âmbito de Saúde Pública a nível de concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.^a *Esmeralda Pinto*, a *Carla Assis* e a *Patrícia Gueirêz*.

Relativamente à Ordem do Dia, iremos colocar algumas questões no Ponto 03 - Prestação de Contas Consolidada 2019. As questões que iremos abordar é mais sobre a atividade das empresas e não tanto sobre as contas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA). 01/01 – Informação da Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Informar que foi feita uma nota de imprensa relativamente ao consumo de água, uma vez que tivemos consumos que aumentaram entre 9% e 26% nos últimos meses. Ou seja, desde março até junho, inclusive, temos médias de 16% de aumento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Tem a ver com ruturas, com percas?

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Boa tarde a todos. Estamos a falar nas Águas do Norte que nos enviam os mapas...

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Em alta?

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Em alta para nós.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Nós, Câmara, também podemos ser culpados desse aumento? Inclui-se também o consumidor “Câmara Municipal”?

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Sim.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Podem existir perdas, mas os consumos familiares e domésticos aumentaram em todo o País. Em particular, por causa do confinamento, a partir de março nota-se uma curva ascendente relativamente aos consumos. Estamos a falar em teletrabalho, pessoas que passaram mais tempo em casa, os jovens regressaram, portanto, estamos a falar de consumos domésticos muito superiores à média do ano passado. O verão também chegou mais cedo e isso também faz com que o consumo de água aumente. Quem tem espaços verdes também aumenta o consumo de água, porque é preciso usar na rega.

A Câmara Municipal vai fazer uma campanha de sensibilização para o consumo regrado de água, uma vez que as Águas do Norte já reativaram a captação dos Eixes, de forma a cobrir estes consumos de água, neste caso, em alta, e que se reflete depois na faturação da água aos consumidores domésticos.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: No mês de junho o aumento foi de 26% em relação ao ano anterior. Desde março a média é 16%.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Tem de haver algum fator excecional para isso acontecer.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Isto é nas questões domésticas. Está a verificar-se um consumo diário em que houve um aumento de 1370m³, estamos a falar de 1.370.000 litros de água por dia.

Como a Senhora Presidente já referiu, deu-se a questão do confinamento em que se teve mais cuidados e tivemos conhecimento que também tem existido uma grande aquisição de piscinas para casa, o que ao enchê-las se gasta muita água.

Desta forma, vamos pedir essa contenção. Por acaso, este foi um ano chuvoso, ainda há reservas de água, mas se tivermos um verão longo e se a temperatura que se tem sentido se mantiver, podemos chegar a setembro ou outubro com dificuldade em termos de água para consumo humano.

A nível de ruturas, não temos verificado nenhuma. O que acontece é que as Águas do Norte enviam-nos um mapa de todos os pontos de entrega e se existisse alguma rutura seria num dos pontos específicos que haveria esse aumento. O que se verifica é que em todos os pontos de entrega há este aumento, dando uma média de 26%.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: No concelho também?

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Estes dados são de todo o concelho de Mirandela. Não estamos a falar apenas na Cidade de Mirandela, estamos a falar do concelho, tanto do sistema do Azibo, como do sistema de Agueiras. Estamos a falar de todos os pontos de entrega das Águas do Norte, que teve um aumento de 26% no mês de junho, verificando-se um aumento gradual, pois em abril foi de 9%, em maio de 14% e em junho de 26%, dando uma média de 16% nesses meses.

No mês de junho verificou-se um aumento de 26%, deu mais 40 mil m³ num mês e uma média de 1370m³ por dia, que dá 1.370.000 litros de água por dia.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Tem que se fazer uma análise mais aprofundada.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: As Águas do Norte fizeram-nos esse alerta, grande parte da água vem do Azibo e em Macedo de Cavaleiros também está a acontecer a mesma situação. Normalmente a captação dos Eixes está suspensa, para em situações de emergência a ativarem e já a ativaram para que não haja falhas de água, porque em Macedo de Cavaleiros também está a haver esse aumento de consumo de água e o Azibo possa não ser suficiente. Não é por falta de água na bacia do Azibo, mas em termos de bombagens, entre outras situações, de fornecimento de água à população.

Assim, iremos fazer essa campanha de sensibilização, fazendo o apelo aos cidadãos para que haja racionalização da água. Sabemos que muitas pessoas vão passar as férias cá, não indo para fora, que houve um grande aumento de aquisição de piscinas, que para as encher se gasta muita água, tal como os cuidados de higiene que todos temos devido à Covid-19 levam a esse aumento. Essa campanha irá servir para fazer um alerta à população, pois se tivermos um verão muito longo poderemos sofrer com a falta de água em setembro ou outubro.

----- O Senhor Vereador *SÍLVIO SANTOS* disse: Boa tarde a todos. Relativamente a esta situação, dizer que o mês de junho nem foi o mês mais quente, aliás, tivemos chuvas no mês de junho. Por exemplo, em maio as temperaturas foram consideravelmente mais altas, lembro-me de ver inclusive registos de que foi o mais quente das últimas décadas.

Tendencialmente, visto que haveria mais pessoas confinadas no domicílio em maio que em junho, a média subiria mais em maio que em junho, mas o processo inverteu-se.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Também se nota, a nível de faturação dos consumidores domésticos um aumento significativo. Ou seja, não é só na questão do abastecimento em alta, mas a nível de consumidores domésticos, enquanto que na maioria do País os consumidores industriais e de comércio diminufram profundamente, uma vez que estiveram encerrados.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Fizemos a análise aos nossos consumidores, verificamos que houve uma diminuição na indústria e no comércio e houve um grande aumento no consumo doméstico.

Por também ficarmos tão surpreendidos com este aumento é que vamos fazer esta campanha para apelar à contenção.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: A parte comercial quase parou e o consumo reduziu drasticamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação aos consumos industriais e comerciais, na altura em que estiveram encerrados, obviamente que houve uma quebra.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Mesmo agora na retoma ainda há uma quebra. Contudo, pode haver uma quebra por haver menos consumidores, mas há as regras de higiene que os obriga a gastar mais água. Por isso, esse equilíbrio, redução de clientes, mas com a higienização, pode aumentar o consumo.

Era apenas para comunicar esta situação aos Senhores Vereadores e deixar este alerta.

Esperemos não ter que tomar medidas drásticas, mais à frente, na racionalização da água.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim. A própria Câmara Municipal tem que dar o exemplo na racionalização da água. Por exemplo, agora estamos a fazer a higienização das casas de banho duas vezes ao dia quando só era feita ao final do dia. Isso porquê? Porque consideramos importante a higienização na questão relacionada com a Covid-19. Obviamente que ao fazermos a higienização, consumimos água e uma vez que os próprios equipamentos da Câmara Municipal estão a ser higienizados com mais frequência, duas vezes ao dia, acreditamos que também nós estejamos a consumir mais água.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 13/07/2020, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

29 de junho a 10 de julho de 2020

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **29 de junho e 10 de julho de 2020**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

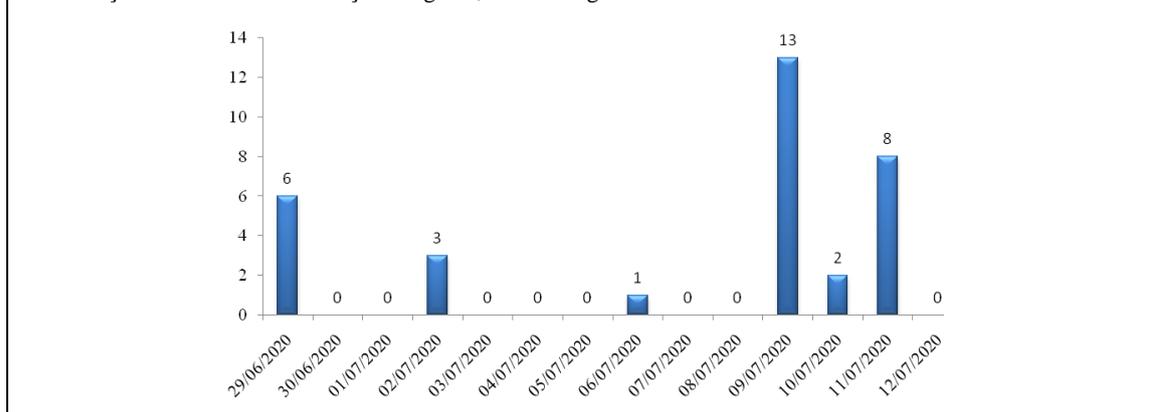
| ATIVIDADE | DIAS | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------|--|
| Reuniões com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança | 02 | CDOS e SMPC do Distrito |
| Reuniões do Centro de Coordenação Municipal de Mirandela | 01 e 08 | - Ponto de situação face à situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela |

| | | |
|---|---------------|--|
| Reunião da Comissão Distrital de Defesa da Floresta (em representação da Exma. Sr.ª Presidente) | 30/06 | - Aprovação do Plano Distrital Operacional (relativo ao período crítico de incêndios), em harmonia com as novas regras COVID-19 |
| Reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil (em representação da Exma. Sr.ª Presidente) | 02 | - Evolução dos Planos de Desconfinamento dos Municípios do Distrito - Preocupação geral relacionada com a abertura de fronteiras e a maior afluência de pessoas ao território |
| Reunião sobre possibilidade de ocupação de espaço público para venda ambulante | 06 | - Cada estabelecimento de venda ambulante tem que ter um plano de contingência face à COVID-19 - A Unidade de Saúde Pública e o SMPC avaliariam as condições de abertura e de funcionamento face à COVID-19 e a PSP monitorizaria e aplicaria a lei |
| Reunião sobre as atividades do CLDS 4G no âmbito da COVID-19 | 07 | - Atividades do CLDS 4G no âmbito da COVID-19 |
| Leitura e interpretação de legislação | --- | - Lei n.º 20/2020 de 1 de julho - Despacho n.º 6825-A/2020 de 1 de julho - Despacho n.º 6868-A/2020 de 2 de julho - Despacho n.º 7006-A/2020 de 8 de julho |
| Leitura e interpretação de documentos da Direção-Geral de Saúde | --- | - Orientação n.º 030/2020 de 29 de maio, atualizada a 03/07 - Parecer técnico sobre equipamentos de diversão e similares, de 08/07/2020 |
| Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19 | --- | Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE |
| Contactos com diversas individualidades / entidades | --- | - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município - Voluntários |
| Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) | --- | - Colaboradores do Município - Voluntários |
| Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios | | |
| Identificação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público e estabelecimento de plano de limpeza e higienização | | |
| Participação de voluntários na preparação de kit de alimentação e higiene, de kit de Equipamentos de Proteção Individual e apoio à organização de processos de adesão ao Cartão Comércio de Mirandela | 29/06 a 10/07 | 4 Voluntários |
| Organização e entrega de computadores portáteis e routers ao domicílio | 30/06 | Aldeias e vila |

| | | |
|---|---------|---|
| Visita técnica à praia de banhos Arquiteto Albino Mendo, no Parque Dr. José Gama | 29/06 | <ul style="list-style-type: none">- Cartazes com informação sobre as regras a cumprir na praia- Lotação máxima afixada- Uma entrada e duas saídas diferenciadas- Existem 2 dispensadores de solução de base alcoólica- Bandeira de ocupação da praia- Comunicação dos dados de ocupação da praia para aplicação <i>Info Praia</i>- Bar funciona de acordo com a Orientação n.º 023/2020 da DGS de 8 de maio e com Plano de Contingência- Plano de Desinfecção- Área de isolamento |
| Visita técnica às águas balneares de Vale de Juncal | 29/06 | <ul style="list-style-type: none">- Cartazes com informação sobre as regras a cumprir na praia- Lotação máxima afixada- Bandeira de ocupação da praia- Existe 1 dispensador de solução de base alcoólica- Bar funciona de acordo com a Orientação n.º 023/2020 da DGS de 8 de maio e com Plano de Contingência- Plano de Desinfecção garantido por empresa externa |
| Preparação de conteúdo de layout para colocação em outdoor com o intuito de chamar a atenção acerca das regras COVID-19 e saída ao terreno para verificação das condições dos outdoor a utilizar | 03 e 10 | <ul style="list-style-type: none">- O layout contempla as frases: “Viva de forma responsável Utilize a máscara Cumpra o distanciamento físico Higienize frequentemente as mãos Proteja-se a si e aos outros”- Os outdoor escolhidos localizam-se à entrada de Mirandela pelo nó oeste, na Reginorde, em Torre de Dona Chama e no Cruzamento da Bouça |
| Preparação de conteúdo para difusão sonora sobre as regras COVID-19 (rádio local e viatura) | 03 | <ul style="list-style-type: none">- Sequência de frases: “Viva de forma responsável Utilize a máscara Cumpra o distanciamento físico Higienize frequentemente as mãos Proteja-se a si e aos outros” |
| Visita técnica a estabelecimentos de restauração e bebidas para sensibilização face ao cumprimento das: - Orientação n.º 023/2020 de 8 de maio, da DGS - Orientação n.º 014/2020 de 21 de Março, ambas da DGS - Orientação n.º 006/2020 de 26 de fevereiro, da DGS | 30/06 | <ul style="list-style-type: none">- Pastelaria e Snack-bar Mirandela, Mirandela- Café Beira Rio, Mirandela- Mais que bar, Mirandela- Snack-bar Belissane, Mirandela- Restaurante Xistos, Mirandela- Restaurante O Cândido |
| Visita técnica às instalações da ESPROARTE para realização de exames pela Open School, no dia 4 de julho | 01 | <ul style="list-style-type: none">- Cartazes informativos da DGS afixados;- Existe solução de base alcoólica na entrada e na saída- Uso obrigatório de máscara- Lugares marcados e distanciados entre si- Não se realizam paragens (intervalos)- As portas das salas e algumas janelas vão manter-se abertas no decorrer dos exames- Existe um circuito de circulação com |

| | | |
|---|-------------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none">apenas uma entrada e uma saída- Existem caixotes de lixo comum- Plano de Desinfecção (instalações sanitárias antes e depois da realização dos exames; e as cadeiras e as mesas após cada utilização)- Área de isolamento |
| Visita técnica à Piscina Municipal descoberta (Maravilha) | 06 e 08 | <ul style="list-style-type: none">- Cartazes com informação sobre as regras a cumprir na praia- Lotação máxima afixada- Entrada e saída identificadas- Uso obrigatório de máscara à entrada, nas áreas de circulação, nas instalações sanitárias e à saída- Uso obrigatório de calçado nos chuveiros exteriores, nas instalações sanitárias e nas áreas de circulação- Marcação de distanciamento físico no chão, à entrada e nas instalações sanitárias- Existem 2 dispensadores de solução de base alcoólica (entrada e saída)- Bar funciona de acordo com a Orientação n.º 023/2020 da DGS de 8 de maio e com Plano de Contingência- Plano de Desinfecção garantido por empresa externa- Área de isolamento |
| Visita às Áreas de Isolamento (9) para verificação do “Kit de Área de Isolamento” e das condições de cada espaço/sala | 07 | <ul style="list-style-type: none">- O “Kit de Área de Isolamento” contém:- Água (1)- Alimentos não perecíveis (1 pacote bolachas)- Toalhetes de papel- Máscaras cirúrgicas (5)- Termómetro (1)- Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (1) |
| Formação/sensibilização de colaboradores para implementação do Plano de limpeza e higienização (integrado no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus) | 01, 08 e 09 | <ul style="list-style-type: none">- Colaboradores que efetuam a limpeza e higienização dos seguintes espaços:- Cadeia Velha (Serviço Municipal de Proteção Civil)- Serviços Técnicos (Ambiente - Limpeza urbana, água e saneamento)- Serviços Técnicos (Ambiente - Parques e jardins)- Serviços Técnicos (Ambiente - Viveiros)- Zona Industrial – Oficinas- Zona Industrial – Aproveitamento- Zona Industrial – Armazém Saneamento |
| Preparação e realização de ação de sensibilização para crianças de ATL | 10 | <ul style="list-style-type: none">- 17 Crianças sensibilizadas |
| Preparação e distribuição, no dia 03, de 431 conjuntos de Equipamentos de Proteção Individual (10 máscaras para 1 semana) para colaboradores do Município. Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros. | | |
| A linha telefónica retomou, no dia 19 de maio, à central do Paço dos Távora, tendo o Posto de Comando Operacional atendido, entre 27 de junho e 12 de julho, um total de 13 chamadas | | |

Distribuição de 33 kit de alimentação e higiene, conforme gráfico em baixo:



Entre os dias **29 de junho e 10 de julho de 2020**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

| SEMANA | CÉLULA DE PLANEAMENTO | CÉLULA DE LOGÍSTICA | CÉLULA OPERACIONAL |
|---------------------|-----------------------------|---|--|
| 29/06 a 03/07 | <i>Maria Manuel Gouveia</i> | <i>Betina Teixeira</i> <i>Matilde Machado</i> <i>Vanessa Morais</i> | <i>José Castanheira (Motorista)</i> <i>Carlos Silva (Motorista)</i> |
| 06 a 10 | <i>Maria Manuel Gouveia</i> | <i>Betina Teixeira</i> <i>Matilde Machado</i> <i>Vanessa Morais</i> | <i>José Castanheira (Motorista)</i> <i>Carlos Silva (Motorista)</i> |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Vereador *Orlando Pires* não pode estar presente por se encontrar de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador *Orlando Pires*.

01/04 - Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 30 de junho de 2020:

| Descrição | Valores em € |
|--|-----------------|
| 1.º Saldo Transitado de 2019 | 254.145,96 € |
| 2.º Receita Cobrada | 12.567.700,30 € |
| 3.º Despesa Paga | 12.094.530,00 € |
| 4.º Saldo de Tesouraria | 473.170,30 € |
| 5.º Dívida a Instituições Bancárias | 7.363.021,68 € |
| 6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades | 4.374.677,88 € |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/05 – 1.ª Sessão Extraordinárias da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal *Luís Guimarães*, deu entrada com um ofício com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 1.ª Sessão Extraordinárias da Assembleia Municipal, com início às **09h30m**, do dia **27 de julho** (segunda-feira), no **Auditório Municipal de Mirandela**.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/06 – Aprovação da Ata de 02 de julho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 02 de julho de 2020.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 09 de julho, pelo Senhor Vereador *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 12/2020

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de junho e 08 de julho de 2020.

Licenciamentos Deferidos

5/19 – Manuel António Martins – Reconstrução de um edifício – Rua de S. Cosme e Travessa 5 de Outubro – Mirandela;
91/19 – Narciso António Fraga – Construção de um edifício coletivo – Loteamento da Quimigal, Lote 2 – Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

11/20 – Maria dos Anjos Pires Lino – Reconstrução de uma habitação – Rua do Pendão – Miradezes.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 13/2020

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de junho e 08 de julho de 2020.

Autorizações de Utilização Deferidas

30/20 – Maria D’Araújo Costa Neves Rodrigues – Armazém agrícola – Lugar Carvalhal - Alvites;
31/20 – Cláudia do Amparo Silva Pastor – Habitação – Lugar Canameira – Pádua Freixo;
34/20 – José Ricardo Lemos Ferreira – Habitação – Beco de S. Bento, Golfeiras – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem de Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2020, atualizados em 13 de julho, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAG – Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Município.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita, em 03 de fevereiro, pelo Senhor Vice-Presidente *José Cunha* que a seguir se transcreve:

“Informação n.º 2/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de janeiro de 2020.

| Nome | Residência | Cemitério |
|---------------------------------------|------------|-----------|
| Herdeiros de António Augusto Aires | Mirandela | Golfeiras |
| Maria de Fátima Martins Borges Veiga | Mirandela | Golfeiras |
| Amália Rodrigues Fernandes Moutinho | Mirandela | Golfeiras |
| Teresa de Jesus Queiroz | Mirandela | Golfeiras |
| Maria Joaquina Rosa | Mirandela | Golfeiras |
| Maria Madalena Pinto Borges Rodrigues | Mirandela | Golfeiras |
| Fernando José Branco Vaz | Mirandela | Golfeiras |

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|------------|
| José Miguel Parente Rosa Moreira | Mirandela | Golfeiras |
| Maria da Conceição Martins | Rio de Mouro - Sintra | Golfeiras” |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 03 de julho, pelo Senhor Vice-Presidente *José Cunha* que a seguir se transcrevem:

“Informação n.º 1/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de fevereiro de 2020.

| Nome | Artigos | Residência |
|---------------------|---------------------|------------|
| Cândido Maria Lopes | Frutas e Hortaliças | Mirandela” |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“Informação n.º 1/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de janeiro a junho de 2020.

| Licença N.º | Titular | Residência/Local da Licença |
|-------------|-------------------------|-----------------------------|
| 8 | William Gonçalves Ramos | Alvites” |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita, em 03 de julho, pelo Senhor Vereador *Orlando Pires* que a seguir se transcreve:

“Informação n.º 1/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, durante o mês de junho de 2020.

Licenças de Festividades e de Ruído

| Nome do Requerente | Localidade | Licença |
|---|--------------------|---------|
| Associação Estudantes Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo | Mirandela | Ruído |
| Fábrica da Igreja Paroquial de Frechas | Frechas | Ruído |
| Circo Dragon | Mirandela | Ruído |
| Israel Modesto Correia | Mirandela | Ruído |
| União das Freguesias de Avantos e Romeu | Jerusalém do Romeu | Ruído |
| Junta de Freguesia de Carvalhais | Carvalhais | Ruído |
| Ostentoriginalidade - Associação Juvenil | Mirandela | Ruído |
| Junta de Freguesia de Vale de Telhas | Vale de Telhas | Ruído |
| Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 478 - São Francisco D’Assis | Mirandela | Ruído” |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Prestação de Contas Consolidada – 2019 – Metropolitan Ligeiro de Mirandela, S.A., Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. e Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..

-----Foi presente a Prestação de Contas Consolidada de 2019 – Metropolitan Ligeiro de Mirandela, S.A., Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. e Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. em 13/07/2020, com a introdução subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES*, com o seguinte teor:

“INTRODUÇÃO

A utilização pelos Municípios de formas organizacionais de natureza empresarial facilita a prossecução de novas atribuições e competências. No entanto, torna manifestamente insuficiente a simples prestação de contas individualizada por cada uma daquelas entidades. Os Municípios assumem cada vez mais uma lógica de grupo municipal pelo que, a sua atividade deve ser integrada e articulada com as restantes entidades que detêm ou controlam, a fim de beneficiar a gestão de recursos comuns e escassos.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei 73/2013 de 3 de setembro) prevê a obrigatoriedade dos Municípios, de elaboração de contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, introduzindo uma nova ferramenta de gestão que permite avaliar a verdadeira posição financeira e os resultados do grupo autárquico. Revelando-se um instrumento de gestão para os responsáveis políticos, complementando a informação das contas individuais, evidenciando a forma de financiamento do grupo e, essencialmente aumentando a transparência das contas públicas. Assim, a consolidação de contas permite uma imagem mais global, mais integrada e mais real da atividade e performance do Município de Mirandela.

Nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo Órgão Executivo, submetendo-se posteriormente à apreciação do Órgão Deliberativo durante a sessão de junho do ano seguinte, sendo este ano em sessão diferente devido aos constrangimentos provocados pela pandemia da doença COVID-19, os documentos de prestação de contas consolidadas respeitantes ao ano de 2019 são elaborados e aprovados, pelo órgão executivo, de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo até ao mês de julho de 2020, de acordo com artigo 7.º - C, da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio.

Assim, submete-se à apreciação e deliberação dos Órgãos Autárquicos cumprindo os devidos prazos legais, os documentos de prestação de contas consolidadas num todo, compreendendo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2019, elaboradas de acordo com os procedimentos definidos para as entidades do setor público administrativo.”

----- Vem acompanhada de Perímetro de Consolidação, Método de Consolidação, Demonstrações Financeiras Consolidadas, Análise dos Mapas Consolidados, Relatório de Gestão Anual do Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A., Relatório de Gestão Anual da Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A., Relatório de Gestão Anual do Matadouro Industrial do Cachão, S.A., Relatório de Gestão Anual da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. e Certificação Legal de Contas, que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 13/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: “O Regime Financeiro das Autarquias Locais com o decorrer dos anos introduziu a obrigatoriedade de apresentar a consolidação das contas com as entidades detidas ou participadas, constituindo assim um instrumento de gestão para os responsáveis políticos, permitindo obter uma imagem global da atividade da Câmara Municipal.

A complexidade do tema exigia uma intervenção mais detalhada, como já dissemos, embora vocês não tendo culpa, porque estão a cumprir os prazos mínimos a que a lei determina, é-nos complicado fazer essa análise.

Metropolitano Ligeiro de Mirandela (MLM):

Verificamos que a operação da ferrovia foi encerrada por completo no ano de 2018, assumindo em 2019 como alternativa o transporte rodoviário.

Assumindo que o fim a que a empresa se destina está desvirtuado e assumindo que no relatório a intenção do atual Executivo será a dissolução da empresa, perguntamos quando está prevista a dissolução da empresa?

Matadouro Industrial do Cachão (MIC):

Na análise que fizemos verificamos que o ciclo de crescimento da atividade operacional está a degradar-se cada vez mais. Olhando para o mapa de abates em Kg de carne verificamos que nos anos de 2014 a 2017 foi nítido o crescimento em todos os anos em kg de carne abatida, já em 2018 e 2019 verificamos precisamente o inverso.

Se o resultado operacional da atividade estava com resultados positivos o mesmo não podemos dizer neste momento.

Alertamos para a necessidade de inverter na política de gestão do Matadouro Industrial do Cachão. Perguntamos qual o motivo no decréscimo de abates em KG?

Qual a estratégia que o conselho de administração pensa adotar no futuro para garantir que os resultados operacionais da atividade possam corresponder aos valores desejáveis?

Perguntamos ainda se as taxas de abate estão a acompanhar a diminuição da receita pela via da venda dos couros e peles, garantindo o equilíbrio na operação?

Agro-Industrial do Nordeste (AIN):

Relativamente ao complexo Agro-Industrial do Cachão passados praticamente três anos perguntamos:

Quais foram as empresas novas que atraíram para o Complexo?

Quais foram os melhoramentos que o Complexo sofreu ao nível das infraestruturas?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradeço as questões que foram colocadas.

A Consolidação de Contas é um documento que apresentamos e que compreende o relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2019, elaboradas de acordo com os procedimentos definidos para as entidades do setor público administrativo.

Este ano, por força daquilo que está regulamentado, foi incluída a Resíduos do Nordeste, uma vez que na Resíduos do Nordeste temos uma participação. Portanto, para além das contas da Câmara Municipal, do Metropolitano Ligeiro de Mirandela, da Agro-Industrial do Nordeste e do Matadouro Industrial do Cachão, foi também incluída a Resíduos do Nordeste.

Conforme está no documento que foi apresentado, o Metropolitano Ligeiro de Mirandela, como todos sabem, isto é um processo que já se arrasta ao longo de muitos anos em relação à Mobilidade do Tua, tinha duas automotoras que chegaram ao fim de vida, o que obriga a fazer uma revisão. Estando em causa que essas mesmas automotoras poderiam servir para a mobilidade quotidiana através da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua e, por concessão, de um Operador Privado, foi suspensa a atividade dessas automotoras, porque poderiam constituir um risco em relação à linha. Entretanto a Agência fez as obras na linha.

Em relação ao Metropolitano Ligeiro de Mirandela, estamos a aguardar que a CP, sabem que o Metropolitano Ligeiro de Mirandela tem uma dívida à CP ainda da compra das automotoras, no valor de 1,8 milhões de euros, o que impossibilita que esta dívida possa ser liquidada, uma vez que duas das automotoras foram perdidas em acidentes e duas delas têm um valor residual, por isso, tem que se chegar a um acordo entre a CP e o Metropolitano Ligeiro de Mirandela, que dadas as contas não tem este valor. Assim, está-se a tentar encontrar um acordo com a CP de forma a possibilitar que as automotoras possam ser vendidas e possam servir a mobilidade quotidiana através da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua.

Neste momento, o transporte rodoviário é assegurado pelo Metropolitano Ligeiro de Mirandela, em que a Câmara Municipal é a principal acionista. Aquilo que posso dizer é que fruto do atraso da Mobilidade do Tua e também pelo facto da CP não ter ainda pago, apesar de já estar contratado, o apoio financeiro que dá ao Metropolitano Ligeiro de Mirandela para assegurar a Mobilidade do Tua, no ano de 2019, o Metropolitano Ligeiro de Mirandela ainda não recebeu, portanto, a Câmara Municipal tem vindo a aprovar adiantamentos dos valores a pagar ao Metropolitano Ligeiro de Mirandela, no sentido de quando a CP efetuar o pagamento, possamos ser ressarcidos dos valores que adiantamos ao Metropolitano Ligeiro de Mirandela, essencialmente para pagar vencimentos.

O prejuízo de 2019, apesar de ser um prejuízo, o resultado antes do IRC é de 65,05 € e o resultado líquido é de 111,78 € negativo. Esta diminuição tem a ver com a quebra na receita corrente, uma diminuição ligeira na venda de bilhetes e também o aumento dos vencimentos dos colaboradores causado pelo aumento do salário mínimo nacional e também pelos aumentos que estavam contratualizados há muitos anos no Contrato Coletivo de Trabalho, fruto de uma negociação com o Sindicato dos Ferroviários.

A receita da CP só vai ser paga agora em 2020, mas isto não teve qualquer impacto para as contas de 2019.

Quanto à questão de para quando a dissolução da empresa, preocupa-nos essencialmente os colaboradores. Temos obrigações morais e também responsabilidades com os mesmos. Não temos a carreira de Operador de Ferrovia, por isso, não tendo estas competências, em princípio, não poderão ser reintegrados. Aquilo que pensamos é poderem vir a manobrar, há esse interesse por parte do Operador, as futuras automotoras ao serviço da mobilidade quotidiana.

Tudo isto está num impasse motivado por estas duas questões. Por um lado, o licenciamento dos equipamentos de transporte, a certificação da linha em que, apesar das obras, houve um problema num talude que ainda não está completamente resolvido e também a resolução da questão das automotoras entre o Metropolitano Ligeiro de Mirandela e a CP de modo a conseguirmos, de forma definitiva, resolver a questão da mobilidade.

Neste momento, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua tem algumas reuniões agendadas para conseguirmos ultrapassar este impasse que, no fundo, é a dívida que existe na CP relativamente ao Metropolitano Ligeiro de Mirandela, que já existe desde o início do Metropolitano Ligeiro de Mirandela quando foram adquiridas as quatro carruagens.

Relativamente às contas consolidadas da AIN - Agro-Industrial do Nordeste e do MIC - Matadouro Industrial do Cachão, o artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, obriga as empresas locais a apresentarem resultados anuais equilibrados.

Nos anos 2014 e 2015, o MIC apresentou prejuízos de 217.751,38 € e 92.334,30 €, respetivamente, o que se refletiria em 152.252,07 € a transferir pela Câmara Municipal para cobertura dos prejuízos, fruto de uma participação de 49,10% na AIN, que por sua vez detém 100% do MIC.

Nos últimos anos, a Câmara Municipal de Mirandela tem transferido dinheiro para a AIN sob a forma de subsídios ao abrigo de Contratos-Programa, que visam efetivamente ajudar a custear uma atividade estruturalmente pouco rentável, cuja importância para o tecido económico da região e impacto na sociedade a nível local é muito relevante. No entanto, os Contratos-Programa não foram elaborados para 2019 e não existiu um parecer do Fiscal Único da AIN, pelo que, em 2019, foi acordado entre a AIN e os sócios maioritários (Câmara Municipal de Mirandela e Câmara Municipal de Vila Flor, ambos com uma participação de 49,10% na empresa), injetar dinheiro na atividade, sob a forma de cobertura de prejuízos de anos anteriores. Ou seja, a cobertura de prejuízos reportava às contas do MIC dos anos de 2014 e 2015, tendo sido estas transferências para cobrir os prejuízos destes anos. Este facto, aliado à decisão de contabilizar o montante de 155.042,82 € transferido pela Câmara Municipal de Mirandela como cobertura de prejuízos, resultou num Resultado Líquido negativo da AIN de 195.110,78 €, que resultará, após aprovação das contas, na obrigatoriedade de a Câmara Municipal de Mirandela transferir para a AIN 95.799,39 €, a título de cobertura de prejuízos relativos ao ano 2019.

Assim, no ano passado, o dinheiro que transferimos foi para cobrir os prejuízos de 2014 e 2015.

Neste momento, em relação à questão da AIN e do MIC, estamos num processo de consultoria para a fusão de modo a que a AIN e o MIC sejam uma só uma entidade, sendo que também precisamos, obviamente, de aplicar medidas que façam com que a AIN tenha menos dependência da necessidade de subsídios, tais como, ajuste de preços, definição de condições que consigam trazer mais produtores a abater neste matadouro e a redução da estrutura de gastos também é outra função importante.

Muito há a fazer no Matadouro Industrial do Cachão, todos sabemos que os custos de manutenção são custos altíssimos e as despesas mensais são altíssimas. Também a diminuição de abates teve a ver com as obras de requalificação que foram feitas no matadouro e também, por exemplo, agora tivemos uma avaria no sistema de refrigeração da sala de desmancha, que terá um custo aproximado de 80 mil euros + IVA. Portanto, são investimentos muito caros.

Relativamente às taxas de abate, todos sabemos que as taxas de abate têm que ser definidas comparativamente com outros matadouros na região, por isso, a venda dos couros era uma atividade mais rentável. Neste momento, desceu significativamente, o que também leva à diminuição da receita.

Com a crise económica que vivemos, temos mais clientes do matadouro que têm prazos de pagamentos muito superiores, ou seja, é um problema não só da Câmara Municipal de Mirandela e, neste caso, também da Câmara Municipal de Vila Flor, mas de todas as Câmaras Municipais que fazem a gestão pública de matadouros que por serem públicos também são de fins sociais e de apoio à própria pecuária.

Em relação à AIN, os problemas do Complexo da AIN são vários, entre os quais, existem muitas empresas que foram comprando espaços, alguns com contratos de venda que ainda não estão cumpridos, outros que, fruto da degradação do espaço, não são apelativos para novas empresas, apesar de ter havido um esforço enorme para que quando há qualquer investidor que queria investir e montar a sua indústria seja levado, tanto por nós, como por Vila Flor, àquele espaço. De facto, tem sido muito difícil localizar novas empresas, fruto também da degradação do espaço, especialmente no agroalimentar que é a sua vocação inicial.

Entretanto, foi terminado o Plano Estratégico de Revitalização do Complexo Agro-Industrial do Cachão que foi pago, foi presente a Reunião de Câmara, pela Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes. Julgo que esse plano estratégico também nos pode apontar algumas pistas para que esta empresa seja sustentável e para que possamos fazer a qualificação ambiental.

O Fundo Ambiental tem ainda um valor que ultrapassa os 200 mil euros para fazer novas vedações, remoção dos escombros, porque com a retirada do lixo ficaram paredes sem qualquer sustentabilidade que constitui um perigo para a segurança das pessoas.

É um procedimento que estamos a querer implementar e que temos que executar até ao final deste ano e julgamos que só com uma nova imagem, com uma nova forma de atrair pessoas é que conseguimos que as empresas se desloquem ou criem novas empresas naquele espaço. Não é um processo fácil, se fosse fácil já estaria resolvido, mas julgo que este plano estratégico pode-nos dar algumas pistas para implementarmos e para que possamos fazer com que o Complexo Agro-Industrial do Nordeste seja um foco de desenvolvimento da agroindústria no Distrito e na área da Comunidade Intermunicipal.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Quero pedir alguns esclarecimentos.

Há pouco a Senhora Presidente referiu que o subsídio atribuído em 2019 foi para cobrir os prejuízos de 2014 e 2015?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Os subsídios atribuídos foram para cobrir os prejuízos. Então quer dizer que em 2019 não deu prejuízo?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, deu prejuízo. Por isso é que em 2020 vamos ter de cobrir o prejuízo.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* disse: Só um esclarecimento. Em 2019 não foi atribuído nenhum subsídio. Nós pagamos os prejuízos de 2014 e 2015.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Foram incorporados no capital.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, o montante atribuído foi uma das resoluções que tivemos que optar e agora em 2020 teremos que fazer a cobertura dos prejuízos de 2019.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Em 2020 foi feito algum Contrato-Programa?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Ainda não.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Mas vai ser feito?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em princípio vamos ter que transferir dinheiro para cobertura de prejuízos de 2019, porque resultou da cobertura de prejuízos de 2014 e 2015. Os Contratos-Programa só podem ser assinados depois do procedimento da fusão, por isso, estamos a aguardar o estudo que foi encomendado para a fusão das duas empresas para se poder fazer os Contratos-Programa. Até ao momento ainda não foi celebrado.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Outra situação que não percebi foi: quais foram os motivos que existiram no matadouro para a diminuição de 2018 e 2019 ao nível de abates. Qual foi o motivo para que isso acontecesse?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Houve várias situações. Tivemos o matadouro encerrado dois meses e meio, quase três meses, uma vez que a ASAE encerrou o matadouro. Como todos sabemos, houve obras de qualificação, aliás, isso é público. Nessa fase não houve abates e, por outro lado, verdade seja dita, é uma infraestrutura que, fruto da sua atividade, sofre com as questões comerciais e de mercado dos próprios produtores. É uma questão que preocupa a todos, julgo que não existe um motivo para a diminuição de abates. Normalmente as épocas de maior abate é na Páscoa e no Natal e aquilo a que assistimos é que não foi de forma significativa, mas a própria rentabilidade é menor, fruto da descida do preço dos couros que é uma receita significativa para o Matadouro Industrial do Cachão.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Quando se aplica uma taxa para a prestação do serviço, para o abate, essa taxa é feita com o pressuposto do preço dos couros e das peles. Atendendo a que esse preço reduziu significativamente, a Senhora Presidente está a querer dizer que quem vai suportar essa diferença vai ser a Administração?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Depende. Como sabe, já foi administrador do Matadouro Industrial do Cachão, há produtores que ficam com os couros, mas há outros que não ficam. Nós pagamos uma taxa de inspeção à DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e a taxa é cobrada segundo as regras de mercado, mas aquilo que posso dizer é que não houve ainda aumento de taxas.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Ainda não houve alteração na taxa?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Supomos que aumentando as taxas de abate seria ainda mais penalizador para a produção, por isso, decidiu-se não aumentar a taxa de abate, mas é uma questão que está, obviamente, “em cima da mesa”. Como sabe, uma das receitas do matadouro, sei que existe essa sua perceção, é que os couros eram vendidos a um preço e diminuiu bastante.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Mas tem noção que a prestação do serviço, a não mexer na taxa, está muito aquém do custo de operação?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estivemos a fazer um estudo relativamente às taxas de abate que eram cobradas em outros matadouros. Aquilo que posso dizer é que há taxas de abate que, por também serem infraestruturas que abatem muito mais, são mais diminuídas que a nossa. Estamos a falar de matadouros em grande escala e que têm taxas de abate inferiores.

A única coisa que faz com que os produtores se mantenham na região é o custo de transporte dos animais, ou seja, apesar de eles terem taxas inferiores - posso referir o matadouro de Penafiel e outros que têm taxas de abate de valor inferior - não há uma compensação para o produtor pecuário, porque o custo de transporte é muito superior. Por isso, o Matadouro do Cachão acaba por ser central em toda a região e os nossos produtores pecuários são sempre os mesmos clientes há muitos anos.

Com esta situação da Covid-19 diminuiu-se o número de abates, porque tivemos equipas espelho que trabalhavam semana sim, semana não, portanto, diminuiu-se para metade o número de colaboradores. Neste momento, já estão todos a trabalhar, mas, como digo, não sabemos o que é que nos pode esperar, apesar de termos tido um plano de contingência e apesar de termos implementado medidas de encerramento, por exemplo, do bar e dos espaços de convívio para evitar ajuntamentos.

São vários os fatores que concorrem para a diminuição do número de abates, mas da parte da administração, poderíamos dizer que se houvesse um aumento das taxas de abate, diminuía o número de abates, pode ser que sim, porque as taxas são praticadas, em média, nos matadouros da região, sendo basicamente estas.

Todos os matadouros da região, neste momento, são geridos pelas Autarquias. O matadouro de Vinhais é gerido por uma empresa municipal e o matadouro de Bragança pela Câmara Municipal de Bragança. Posso dizer também que o matadouro do Barroso está com graves problemas financeiros e que a Câmara Municipal está a tentar aguentar os postos de trabalho e a capacidade de abate na região, mas são infraestruturas com custos muito elevados e com recursos humanos qualificados só para esta função. Há que ter atenção a todas estas questões.

Sabemos que o matadouro com estes problemas dificilmente poderá ser rentável. Temos é que assegurar todos os postos de trabalho, que ainda são significativos para nós e também dar/vender este serviço o melhor possível aos nossos produtores pecuários.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Só para finalizar, aquilo que queria dizer é que um dos principais objetivos da atividade, para além de ser a proteção do mercado e valorizar o produto de todos os produtores e comerciantes da nossa região, é isso, mas também não podemos descuidar que os resultados operacionais da atividade têm que atingir um equilíbrio, porque senão estamos a condicionar, outra vez, o futuro da atividade. Nesse aspeto, era aquilo que alertávamos, porque parece que esse cuidado não está a ser tido em conta. Ou seja, penso que os resultados operacionais da atividade estão a ser descuidados e pode ser complicado, no futuro, para o Cachão. Que não volte a acontecer o que aconteceu há anos atrás.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Matadouro Industrial do Cachão tem as suas infraestruturas que, pela sua antiguidade, tem muitos problemas. Ainda há pouco dei o exemplo da sala de desmancha que ficou sem frio, não podemos fazer a desmancha e o arranjo são 80 mil euros + IVA. Isso faz com que não exista liquidez no matadouro para podermos fazer face...

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Isso não tem nada a ver com os custos de operação. São investimentos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Só estou a explicar que, o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* sabe, porque foi Administrador durante muito tempo, julgo que até mais tempo do que eu estou na Administração, todas as questões relacionadas com o matadouro e com a Agro-Industrial do Nordeste são questões sensíveis e difíceis de resolver.

Dizer-se assim: “Talvez o Matadouro Industrial do Cachão possa ser suprimido”. De todo que não, ou seja, existem muitos produtores pecuários do concelho de Mirandela e de outros concelhos que trabalham com o matadouro e que estão satisfeitos com a sua atuação. Contudo, como digo, poderemos vir a resolver esta questão com a fusão das duas, isto é, podermos funcionar com uma única, obviamente com questões que devem ser ultrapassadas para termos mais clientes, mais produtores e maior rentabilidade com as despesas correntes que temos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a Prestação de Contas Consolidada – 2019 – Metropolitan Ligeiro de Mirandela, S.A., Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. e Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.;
- 2 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

04/DEASDJ – Proposta de Atribuição do Valor da Bolsa de Formação – Regulamento do Programa Municipal de Ocupação dos Tempos Livres - “Verão Jovem”.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 09/07/2020, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de Atribuição de Valor da Bolsa de Formação.

- Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres – “ Verão Jovem”

Nos termos do disposto no **Artigo 8º - Direitos dos Jovens Participantes do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - “Verão Jovem”** aprovado em reunião de câmara em 13/06/2016, os jovens participantes durante o período de ocupação no Programa têm direito:

a) *A um seguro de Acidentes Pessoais da responsabilidade da Câmara Municipal, o qual cobrirá não só os acidentes ocorridos durante o programa, mas também os que tiverem lugar durante as deslocações entre o local do Programa e a residência do jovem;*

b) *A uma bolsa de formação por cada turno do Programa e cujo montante é aprovado e fixado anualmente de acordo com a dotação orçamental do Município.*

A bolsa referida na alínea b) do número anterior não tem caráter de remuneração/retribuição de qualquer prestação de serviço e estará a pagamento a partir da segunda quinzena do mês seguinte ao da conclusão do turno do Programa, através de transferência bancária ou emissão de cheque.

De acordo com o estabelecido no Artigo 4.º do Regulamento do **Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - “Verão Jovem”**, cada jovem participante dispõe de cinco opções em termos de *Tarefas a Desempenhar*, contudo, por motivos da atual pandemia COVID-19 e por uma questão de logística, no ano em apreço, as candidaturas apenas podem ser canalizadas para atividades de natureza e de vigilância ao ar livre, designadamente na praia fluvial, piscina da Maravilha, jardins e viveiros municipais.

Nesse sentido proponho que o valor da bolsa de formação, por cada turno, seja fixada em 60,00€ (sessenta euros) por participante, para um limite máximo de 45 (quarenta e cinco) participantes.

Caso se verifique um elevado número de inscrições, será ponderado o limite agora estabelecido de participantes por turno.”

----- Vem acompanhada de Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres – “ Verão Jovem” e Aviso (extrato) n.º 7706-A/2016 do Diário da República, que se dão por reproduzidos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a Proposta de Atribuição de Valor da Bolsa de Formação - Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres – “Verão Jovem” e que o valor da Bolsa seja fixado em 60,00 € (sessenta euros) por participante;
- 2 - Aprovar o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) participantes.

05/DEASDJ – Proposta de Aprovação de Lista de Candidatos/as a Juizes Sociais para o biénio 2020 – 2022.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 09/07/2020, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Compete às Câmaras dos Municípios da sede de cada tribunal a organização das candidaturas a juizes sociais para intervir nas causas da competência dos tribunais de menores, entre os cidadãos residentes na área do município da sede do respetivo tribunal, de acordo com o estabelecido no Decreto – lei n.º 156/78, de 30 de junho.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a listagem de candidatos/as a Juizes Sociais (efetivos e suplentes), que se anexa, elaborada nos termos do Decreto – Lei n.º 156/ 78, de 30 de junho para envio de votação e posterior envio pela Câmara Municipal ao Conselho Superior de Magistratura e Ministério da Justiça.

Para a elaboração das listas teve-se em consideração os critérios definidos em Edital (de 6 de maio de 2020), nomeadamente:

“têm preferência os/as candidatos/as com experiência comprovada na área da Infância e Juventude” e “Sempre que possível as listas incluirão igual número de candidatos de cada sexo”.

Nos termos do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º156/78, de 30 de junho, a Câmara Municipal socorreu-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente: Associações de pais, estabelecimento de ensino, associações profissionais relativas a setores diretamente implicados na assistência, educação e ensino, associações e clubes de jovens, instituições de proteção à infância e à juventude.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Listagem de efetivos e suplentes ao cargo de Juiz Social, com o seguinte teor:

“LISTAGEM JUÍZES SOCIAIS:

1. **Nome:** Ana Paula Aguiar Pires
Idade: 07/01/1965
Profissão: Empresária
Freguesia: Mirandela
2. **Nome:** Cristina Maria Pereira Passas
Idade: 09/01/1972
Profissão: Gestora
Freguesia: Mirandela
3. **Nome:** Emília Filomena Alves Ferreira
Idade: 24/09/1963
Profissão: Professora de Educação Especial
Freguesia: Mirandela
4. **Nome:** Fátima Cláudia Pimentel Pereira
Idade: 11/01/1975
Profissão: Psicóloga
Freguesia: Mirandela
5. **Nome:** Joana Teixeira Alves Vaz Salgado Baía
Idade: 16/04/1987
Profissão: Educadora Social
Freguesia: Mirandela
6. **Nome:** Luís José Herdeiro Mosqueiro
Idade: 18/08/1967
Profissão: Professor
Freguesia: Mirandela
7. **Nome:** Manuel Fernando Soares Correia
Idade: 11/09/1959
Profissão: Assistente Técnico
Freguesia: Mirandela
8. **Nome:** Maria de Fátima Batista Ramos
Idade: 29/04/1972
Profissão: Técnica Superior – Gestora na área de serviços de saúde
Freguesia: Mirandela
9. **Nome:** Maria José César
Idade: 26/07/1967
Profissão: Solicitadora
Freguesia: Mirandela
10. **Nome:** Mónica Rafaela Passas Teixeira
Idade: 04/12/1994
Profissão: Advogada
Freguesia: Mirandela
11. **Nome:** Nuno Filipe Sousa Santos

Idade: 07/10/1979

Profissão: Dirigente de IPSS

Freguesia: Mirandela

12. **Nome:** Nuno Miguel Silva Magalhães

Idade: 16/09/1989

Profissão: Técnico Superior

Freguesia: Mirandela

13. **Nome:** Patrícia Andreia Felgueiras Pires Bernardo

Idade: 17/09/1978

Profissão: Técnica Superior – Técnica de Orientação Centro Qualifica da Consultua

Freguesia: Mirandela

14. **Nome:** Rui Miguel Costa Sá

Idade: 17/07/1968

Profissão: Técnico Superior – Direção de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN)

Freguesia: Mirandela

15. **Nome:** Tânia Isabel Gomes Martins

Idade: 23/04/1994

Profissão: Psicóloga

Freguesia: Mirandela

Suplentes:

1. **Nome:** Carlos José dos Santos Mendes

Idade: 07/06/1966

Profissão: Segurança Vigilante

Freguesia: Mirandela

2. **Nome:** Fernando Paulo Costa

Idade: 25/03/1965

Profissão: Empregado - Restauração

Freguesia: Carvalhais/ Mirandela

3. **Nome:** Pedro Filipe Medeiros Lopes

Idade: 25/06/1991

Profissão: Desempregado

Freguesia: Mirandela

4. **Nome:** Virgínia Maria do Paço Teixeira

Idade: 26/09/1978

Profissão: Solicitadora

Freguesia: Vale de Juncal (Abambres)/ Mirandela”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 09/07/2020, com o seguinte teor:

“Submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a aprovação da lista de candidatos/as a Juizes Sociais (efetivos e suplentes), elaborada nos termos do art.º 33, do Decreto-lei n.º 156/78, de 30 de junho.

Deve a mesma ser, ainda, submetida à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 36 do Decreto – lei 156/78 de 30 de junho e, posteriormente, enviada ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 09/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de CMM, nos termos do parecer.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a Lista de Candidatos/as a Juizes Sociais (efetivos e suplentes), elaborada nos termos do art.º 33, do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, para o biênio 2020-2022;**
- 2 - Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

06/DEASDJ – Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 28/05/2020, com o seguinte teor:

“Na sequência do processo que está a ser elaborado com vista à atribuição de bolsas de estudo venho expor o seguinte:

Nos pontos 1, 2 e 3 do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, aborda-se a questão do número de bolsas a atribuir bem como o valor mensal, que é de valor fixo, mas que é necessário defini-lo, em data anterior à abertura do concurso de atribuição, em percentagem, em relação ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor no ano de 2020. O valor é 438,81€.

Proposta:

- Percentagem de 17,1%,
- 17,1% do valor do IAS (438,81€), perfaz o valor de 75,00€, valor a atribuir mensalmente ao bolsheiro(a).
- 75,00€ x 10 meses = 750€.

Se o valor em orçamento para 2020 são 15.000 €, com o valor proposto a autarquia atribui 20 bolsas de 75€.

À Consideração Superior.”

----- Vem acompanhada de Edital Bolsas de Estudo 2020-2021 e Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 15/06/2020, com o seguinte teor:

“Na sequência da informação técnica e no que concerne à atribuição de Bolsas de Estudo para o ano 2020/2021:

1. Refere no n.º 2 do artigo 2 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela: “Para o efeito, serão estipuladas anualmente as condições a satisfazer, **bem como o número de bolsas e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no Orçamento e Plano de Atividades do Município**”;

2. No n.º 2, do artigo 3 diz: “O número de bolsas e o seu valor mensal são definidos anualmente pelo Município, em data anterior à abertura do respetivo concurso de atribuição. O montante a atribuir é definido em percentagem em relação ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor à data da candidatura”;

3. No Orçamento e Plano de Atividades do Município de 2020 foi aprovado o valor de 15.000 € para atribuição de bolsas de estudo;

4. O valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor no ano de 2020 é 438,81€ (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos);

5. No artigo n.º 5 do Regulamento refere ainda que “O concurso para atribuição das bolsas de estudo será aberto pela Câmara Municipal, no início de cada ano letivo”;

6. As bolsas são concedidas anualmente tendo uma duração máxima de 10 meses, correspondente ao ano escolar, sendo pagas em prestações mensais a iniciar no mês de outubro de cada ano;

7. A proposta da técnica *Valéria Calé* permite atribuir 20 bolsas;

Nesse sentido, para operacionalização de todos os procedimentos necessários para abertura do concurso, submete-se para decisão superior a definição da percentagem que será aplicada em relação ao IAS, que será determinante para o número de bolsas a atribuir.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 15/06/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com os termos da proposta para a atribuição de Bolsas de Estudo para o ano 2020/2021.

À Reunião de CMM.”

----- Processo despesa n.º 1622 de 13/07/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o número de bolsas a atribuir, bem como o valor mensal para o ano letivo 2020/2021, conforme proposto.

07/DEASDJ – Pedido de Apoio Financeiro Extraordinário – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 11/07/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de apoio financeiro extraordinário – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro.

A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro vai participar na época de 2020/2021 no Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Futsal, em virtude de a Federação Portuguesa de Futebol, tendo em conta a abertura de uma vaga

pertencente à zona geográfica da Associação de Futebol de Bragança, ter solicitado a esta entidade que indicasse qual o Clube que subiria de divisão para o preenchimento da vaga existente na série A da referida divisão.

Perante tal situação e tendo em conta que antes da interrupção dos Campeonatos Distritais de Futsal, em função da situação de pandemia causada pela doença COVID-19, a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro se encontrava na tabela classificativa em segundo lugar, a Associação de Futebol de Bragança indicou à Federação Portuguesa de Futebol que este seria o Clube a preencher a vaga em aberto.

Desta forma e tendo em conta que no ano de 2020 estava prevista apenas a participação no Campeonato Distrital de Futsal da Associação de Futebol de Bragança, torna-se necessário proceder ao reajustamento do Programa de Desenvolvimento Desportivo submetido para o ano de 2020.

Tendo em conta que a organização do Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Futsal pertence à Federação Portuguesa de Futebol e que o âmbito competitivo estende-se para lá do Distrito de Bragança, aos Distritos de Vila Real e Porto, os custos estimados com inscrições de atletas, deslocações para competições e taxas de arbitragem são bastante superiores aos verificados e praticados numa competição de âmbito Distrital.

Sendo uma mais-valia a participação de uma equipa do Concelho de Mirandela na referida competição, por tudo o que pode representar para a Cidade, essencialmente em termos Desportivos, mas também em outras áreas, e tendo em conta que nos últimos anos não têm existido esta participação de nenhuma equipa do nosso Concelho, é de primordial importância ser efetuado o reajuste do Programa de Desenvolvimento Desportivo através de um reforço financeiro extraordinário para fazer face aos custos superiores inerentes a esta participação.

Referir que da análise ao Programa de Desenvolvimento Desportivo submetido, teve lugar a formalização e assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2020, pelo que no caso de se aplicar um novo apoio, deve ser elaborada a assinatura de um novo Contrato-Programa em que se consubstanciem as alterações efetuadas ao referido Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Considerando ainda a *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a *alínea f)* - Tempos Livres e Desporto;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na *alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º*, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...*”.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 11/07/2020, com o seguinte teor:

“A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro apresentou, a 9 de julho de 2020, um pedido de apoio financeiro extraordinário para a participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Futsal, na época 2020/2021.

Pelo exposto na informação técnica, a coletividade não previa esta competição no seu calendário e a participação surge de uma subida de divisão para preenchimento de vaga existente, o que justifica a preocupação financeira, considerando que os encargos com inscrições de atletas, deslocações para competições e taxas de arbitragem são bastante superiores aos verificados e praticados numa competição de âmbito distrital.

Em 12 de fevereiro de 2020 a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro assinou, no âmbito do Regulamento de Apoios à Prática Desportiva, o Contrato de Desenvolvimento Desportivo, no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) anuais.

A signatária concorda que a participação de uma equipa de Mirandela na referida competição, só vai dignificar a coletividade, a cidade de Mirandela e reforçar a imagem da dinâmica desportiva do concelho. Salvo melhor opinião, o parecer é no sentido de que pode ser atribuído um apoio financeiro extraordinário, com base nos pressupostos legais já enunciados.

Submete-se, assim, à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de apoio financeiro extraordinário à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro.

Ressalvar que seja aditado o conteúdo deliberado ao Contrato de Desenvolvimento Desportivo existente.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 12/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do parecer, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de apoio financeiro extraordinário à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro no valor de 3000€ (três mil euros).”

----- Processo despesa n.º 1619 de 13/07/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Apoio Financeiro Extraordinário à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), conforme proposto.

08/DEASDJ – Pedido de Apoio Financeiro – Organização da 12ª Edição da Conferência Internacional das Ciências e Artes dos Videojogos, Videojogos2020 - Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 10/07/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de apoio financeiro – Organização da 12ª Edição da Conferência Internacional das Ciências e Artes dos Videojogos, Videojogos2020 - Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do Instituto Politécnico de Bragança.

A Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do Instituto Politécnico de Bragança (EsACT - IPB) está a organizar, conjuntamente com a Sociedade Portuguesa de Ciências dos Videojogos, a 12ª Edição da Conferência Internacional das Ciências e Artes dos Videojogos, Videojogos2020, para a qual apresentou um pedido de apoio para efeitos de comparticipação financeira no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

A Videojogos2020 terá lugar nas instalações da EsACT, em Mirandela, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2020.

Segundo a entidade organizadora, esta conferência reunirá em Mirandela investigadores, empresários, professores e alunos que desenvolvem a sua atividade ligada aos videojogos, num fórum de discussão e reflexão de temas relacionados com os videojogos e sua aplicação e impacto nas mais diversas áreas como a saúde, o património, a economia, a educação, entre outros.

O objetivo é promover o intercâmbio de ideias, partilhar experiências e resultados nas áreas de interesse por meio de apresentações, workshops, demonstrações interativas e painéis.

A realização deste evento científico, o mais relevante em Portugal na área dos videojogos, terá uma série de benefícios diretos e indiretos para o Município de Mirandela, nomeadamente:

– Dinamizar a hotelaria e restauração em época baixa, pois estima-se que a conferência envolva diretamente entre organização e participantes aproximadamente duas centenas de pessoas, entre as quais, uma centena serão participantes de forma direta com passagem pela cidade de Mirandela, dinamizando as áreas da hotelaria e restauração em época baixa.

– Afirmar a cidade de Mirandela como local de desenvolvimento de uma das áreas mais dinâmicas e avançadas da indústria tecnológica.

– Consolidar a licenciatura de Design de Jogos Digitais como uma oferta de ensino superior de qualidade principalmente ao nível nacional mas também internacional, para que o curso continue a atrair jovens à cidade de Mirandela.

– A publicação no site oficial da Videojogos2020 do apoio da Câmara Municipal de Mirandela na realização deste evento.

O pedido de apoio destina-se a suportar custos com a organização do evento, designadamente despesas relacionadas com oradores convidados, publicidade, comunicação, material de secretariado, equipamentos, plataformas de suporte de revisão científica por pares, publicação dos *proceedings* da conferência, entre outros. As receitas obtidas através das inscrições não cobrem as despesas estimadas.

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea d) – *Educação, Ensino e Formação Profissional*;

Considerando ainda o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”.

Salvo melhor opinião, o parecer da signatária é no sentido de que pode ser atribuído um apoio financeiro, atendendo a que o evento terá um grande impacto na cidade, além de promover, divulgar e dar notoriedade à EsACT – IPB, como oferta de ensino superior de qualidade.

Com base nos pressupostos legais enunciados, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de apoio financeiro_a EsACT – IPB.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Carta de Pedido de Apoio, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 12/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Para a organização, *“a realização deste evento científico, o mais relevante em Portugal na área dos videojogos, terá uma série de benefícios diretos e indiretos para o Município de Mirandela, nomeadamente:*

– Dinamizar a hotelaria e restauração em época baixa, pois estima-se que a conferência envolva diretamente entre organização e participantes aproximadamente duas centenas de pessoas, entre as quais, uma centena serão participantes de forma direta com passagem pela cidade de Mirandela, dinamizando as áreas da hotelaria e restauração em época baixa.

– Afirmar a cidade de Mirandela como local de desenvolvimento de uma das áreas mais dinâmicas e avançadas da indústria tecnológica.

– Consolidar a licenciatura de Design de Jogos Digitais como uma oferta de ensino superior de qualidade principalmente ao nível nacional mas também internacional, para que o curso continue a atrair jovens à cidade de Mirandela.

– A publicação no site oficial da Videojogos2020 do apoio da Câmara Municipal de Mirandela na realização deste evento.”

Ciente que para além da expectativa da organização, o evento concederá ainda maior notoriedade à EsACT – IPB, como oferta de ensino superior de qualidade.

Desta forma, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de apoio financeiro à EsACT – IPB no valor de 4500€ (quatro mil e quinhentos euros).”

----- Processo despesa n.º 1621 de 13/07/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Apoio Financeiro à Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do Instituto Politécnico de Bragança, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

09/DOMU – Plano de Ação de Intervenção em Comunidades Desfavorecidas - “PAICD 2 – Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro do GAT” – Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento - Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 02/07/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento.

Procedimento: “PAICD 2 – Reabilitação integral de edifícios de habitação social – Bairro do GAT”.

No seguimento da solicitação efetuada superiormente pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Mirandela – *Dr.ª Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, em reunião mantida no Paço dos Távoras no dia 06/05/2020, submete-se à consideração superior a presente proposta cuja estimativa orçamental é de **1.022.190,79 € (Um milhão e vinte dois mil e cento noventa euros e setenta nove cêntimos)**, acrescido do IVA, que visa obter autorização para o seguinte:

1. Fundamentação da estimativa orçamental:

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 17.º e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designado abreviadamente pela sigla CCP, a fixação do valor estimado do contrato e a fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos.

O presente processo resulta dos objetivos específicos definidos no Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), na intervenção PAICD2 – Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social (Bairro do GAT), visando a regeneração física de 3 edifícios de habitação social e Requalificação do espaço público envolvente.

Trata-se de uma estratégia integrada de reabilitação, alinhada com o objetivo específico da PI9.8 (REISE, art.º 262º), designadamente o “objetivo específico a regeneração física, económica e social de áreas carenciadas, incluindo bairros sociais ou conjuntos urbanos similares desfavorecidos onde residem comunidades desfavorecidas e respetivos equipamentos de utilização coletiva para a promoção da inclusão social”. Ou seja, criar melhores condições urbanísticas e ambientais, promovendo a inclusão social de comunidades desfavorecidas, que residem em habitações sociais.

Assim, no âmbito do PAICD 2, prevê-se a regeneração do edificado e o espaço público existentes, do Bairro do GAT, garantindo a reabilitação das 3 edifícios coletivos.

2. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

Assim, a decisão de contratar é do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado por CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º (Norma revogatória) do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. Escolha do tipo de procedimento:

De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de um **“Concurso Público”**, nos termos do art.º 18.º e da alínea b) do art.º 19.º do CCP.

4. Condução do Procedimento/Júri:

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, **designado pelo órgão competente para a decisão de contratar**, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para as suas faltas e/ou impedimentos, deverá ser designado o substituto do presidente do júri:

Presidente: *Manuel António Alves Miranda*;

1.º Membro efetivo: *Isabel Cristina Nunes Teixeira*, Técnica Superior;

2.º Membro efetivo: *José Carlos Costa Leite de Moura*, Técnico Superior;

1.º Membro suplente: *Ângelo Dinis Teixeira*, Técnico Superior;

2.º Membro suplente: *Rui Manuel Cardoso Alcoforado*, Técnico Superior.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo.

5. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP, que se anexa.

6. Fixação do prazo para a apresentação das propostas:

O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de **45 dias**, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.

7. Audiência Prévia:

Nos termos do art.º 147.º do CCP, elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

8. Aprovação das Peças do Procedimento:

As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, submetem-se para aprovação o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, que se anexam.

9. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mirandela, **determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, em virtude de as peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.

10. Gestor do Contrato:

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município de Mirandela deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação do órgão competente para a decisão de contratar, **pele que se propõe que esta tarefa seja executada pelo chefe de divisão da DOMU, Eng.º Paulo Magalhães**.

11. Cabimento:

A assunção, autorização e pagamento de despesas depende, cumulativamente, da sua legalidade, inscrição orçamental, cabimento e compromisso, devendo, em obediência ao princípio da economia, eficiência e eficácia, ser justificada a conveniência e a prioridade da despesa, conforme determinam o n.º 1 do art.º 10.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2018, as normas preconizadas no POCAL, na Lei n.º 73/2013, na LCPA e ainda no Decreto-Lei n.º 127/2012. Previamente à formalização do procedimento pré-contratual, deverá ser assegurada a correspondente cabimentação orçamental.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 03/07/2020, com o seguinte teor:

“O edificado existente, a ser intervencionado, localiza-se no Bairro da Preguiça, na Av. Camilo de Mendonça, uma zona residencial, urbana e consolidada, na cidade de Mirandela.

O presente processo resulta dos objetivos específicos definidos no Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), na intervenção PAICD2 – Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social (Bairro do GAT), visando a regeneração física de 3 edifícios de habitação social e requalificação do espaço público envolvente.

Considerando os objetivos propostos no PAICD 2, ao nível da segurança do edificado, da sua eficiência energética, da substituição de materiais degradados, e da correção dos problemas de infiltrações e humidade, e no que concerne às habitações, propõem-se as seguintes intervenções:

- Reparação de fachadas existentes;
- Aplicação de isolamento térmico e reboco, tipo “ETICS” ou equivalente, nas fachadas;
- Substituição de caixilharias em alumínio, das portas e janelas, vidros simples e estores, por novas, em alumínio lacado, com corte térmico e vidro duplo e estores isotérmicos;
- Eliminação de problemas generalizados de infiltrações;
- Substituição do revestimento da cobertura em chapa de fibrocimento de amianto, incluindo reparação da sua estrutura onde necessário, e colocação de chapa metálica isotérmica tipo “sandwich”;
- Substituição de caleiras e tubos de quedas das águas pluviais e ligação à rede;
- Substituição de chaminés de ventilação / extração de cheiros e fumos por novos elementos, incluindo reformulação ao dimensionamento das alvenarias;
- Pinturas exteriores das fachadas e substituição de guardas metálicas existentes por novas;
- Reparação das paredes interiores, das habitações, incluindo pintura e aplicação de azulejos nas zonas húmidas;
- Reparação e substituição onde necessário dos pavimentos interiores das habitações;
- Reformulação das redes prediais e de abastecimento de gás e eletricidade, nas habitações;
- Substituição das portas interiores por novas, incluindo alargamento do vão de modo a garantir a acessibilidade aos compartimentos por pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com a legislação;
- Execução de trabalhos diversos de carpintaria no âmbito da requalificação prevista às habitações;
- Instalação de condutas de exaustão de equipamentos de aquecimento a lenha ou similares, existentes em algumas habitações;
- Instalação de novos estendais, incluindo elementos de proteção realizados com estruturas metálicas e painéis;
- Instalação de novas caixas postais e armários para localização de contadores de eletricidade, gás e água;
- Instalação de sistemas de abertura elétrico e videovigilâncias nas entradas dos blocos multifamiliares.

O orçamento estimado para execução da obra é de 1.022.190,79 € (Um milhão e vinte dois mil e cento noventa euros e setenta nove cêntimos) + IVA devendo verificar-se a cabimentação orçamental.

Com o objetivo de implementar a execução da obra torna-se necessário abrir adequado procedimento de concurso, sendo a decisão de contratar do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP.

À consideração Superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 04/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, atendendo à circunstância excecional originada por motivo de urgência na tomada de decisão com vista à formalização do procedimento pré-contratual em apreço, aprovo a decisão de contratar e autorizo a formalização do Concurso Público, conforme proposto, devendo esta decisão da signatária ser submetida a ratificação na próxima reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal.

Proceda-se à emissão da respetiva proposta de cabimento orçamental.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente, através do despacho de 04/07/2020, atinente à abertura do procedimento do concurso referente à empreitada “Plano de Ação de Intervenção em Comunidades Desfavorecidas - “PAICD 2 – Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social - Bairro do GAT””, conforme proposto.

10/DOMU – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - “PAMUS 1: Criação da Via Pedonal na rua de S. Brás e em troços das ruas Eng.º José Machado Vaz e Santa Catarina” – Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 08/07/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento.

Procedimento: “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - PAMUS 1: Criação da Via Pedonal na rua de S. Brás e em troços das ruas Eng.º José Machado Vaz e Santa Catarina”

No seguimento da solicitação efetuada superiormente pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Mirandela – Dr.ª *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, em reunião mantida no Paço dos Távoras no dia 06/05/2020, submete-se à consideração superior a presente proposta cuja estimativa orçamental é de **932.881,00 € (Novecentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e um euros)**, acrescido do IVA, que visa obter autorização para o seguinte:

1. Fundamentação da estimativa orçamental:

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 17.º e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designado abreviadamente pela sigla CCP, a fixação do valor estimado do contrato e a fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos.

Atendendo a valores praticados em trabalhos de natureza similar na região, mormente resultantes da consulta aos mais recentes executados/em execução, considera-se que a estimativa orçamental e o preço base estão de acordo com os mesmos.

O principal objetivo da empreitada, visa a melhoria das condições de mobilidade pedonal e em simultâneo promove-se o reordenamento do tráfego, construção e reformulação de passeios, dando continuidade na ligação da rua Eng.º Machado Vaz com a rua de S. Brás, de acesso ao Cemitério de Golfeiras e com a rua de Sta. Catarina, de acesso ao Centro de Saúde, pavimentar a faixa de rodagem e criação de lugares de estacionamento nas ruas de S. Brás e de Sta. Catarina.

A execução destes trabalhos pressupõe ainda a necessidade de execução de movimento de terras, a remodelação de infraestruturas elétricas, de iluminação pública e de telecomunicações, execução de rede de drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais e da rede de abastecimento de água, bem como a implementação de equipamento de segurança e de sinalização rodoviária e criar condições aos cidadãos com mobilidade reduzida na utilização destas infraestruturas, melhorando a mobilidade e segurança, dando cumprimento ao DL n.º163/2006, de 8 de agosto.

Portanto a acessibilidade para Todos, deverá ser entendida como a característica de um meio físico, que permite a interação de todas as pessoas com esse meio físico e a utilização deste de uma forma amigável, respeitadora e segura. Isto significa igualdade de oportunidades para todos os utilizadores, quaisquer que sejam as suas capacidades, antecedentes culturais ou lugar de residência, no âmbito do exercício de todas as atividades que integram o seu desenvolvimento social ou individual.

Assim, a proposta aqui preconizada pretende implementar um incremento na mobilidade pedonal e de condições de segurança para os utentes destas infraestruturas.

Procura-se ainda promover uma melhoria das condições de funcionalidade de modo a garantir uma maior fluidez e segurança da circulação automóvel e consequentemente da mobilidade pedonal.

2. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

Assim, a decisão de contratar é do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado por CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º (Norma revogatória) do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. Escolha do tipo de procedimento:

De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de um “**Concurso Público**”, nos termos do art.º 18.º e da alínea b) do art.º 19.º do CCP.

4. Condução do Procedimento/Júri:

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, **designado pelo órgão competente para a decisão de contratar**, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para as suas faltas e/ou impedimentos, deverá ser designado o substituto do presidente do júri:

Presidente: *Fátima Dias*, Técnica Superior;

1.º Membro efetivo: *José Necho*, Técnico Superior;

2.º Membro efetivo: *Rui Vila Verde*, Técnico Superior;

1.º Membro suplente: *Henrique Pereira*, Técnico Superior;

2.º Membro suplente: *Bruno Mesquita*, Técnico Superior.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo.

5. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP, que se anexa.

6. Fixação do prazo para a apresentação das propostas:

O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de **45 dias**, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.

7. Audiência Prévia:

Nos termos do art.º 147.º do CCP, elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

8. Aprovação das Peças do Procedimento:

As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, submetem-se para aprovação o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, que se anexam.

9. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mirandela, **determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, em virtude de as peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.

10. Gestor do Contrato:

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município de Mirandela deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação do órgão competente para a decisão de contratar, **pele que se propõe que esta tarefa seja executada pelo chefe de divisão da DOMU, Eng.º Paulo Magalhães**.

11. Cabimento:

A assunção, autorização e pagamento de despesas depende, cumulativamente, da sua legalidade, inscrição orçamental, cabimento e compromisso, devendo, em obediência ao princípio da economia, eficiência e eficácia, ser justificada a conveniência e a prioridade da despesa, conforme determinam o n.º 1 do art.º 10.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2018, as normas preconizadas no POCAL, na Lei n.º 73/2013, na LCPA e ainda no Decreto-Lei n.º 127/2012. Previamente à formalização do procedimento pré-contratual, deverá ser assegurada a correspondente cabimentação orçamental.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, Mapa de Orçamento e Memória Descritiva e Justificativa, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 10/07/2020, com o seguinte teor:

“Pretende-se com esta empreitada interligar a Rua Eng.ª José Machado Vaz com a rua de São Brás e rua de Sta. Catarina.

A rua de São Brás permite o acesso ao Cemitério de Golfeiras e a rua de Sta. Catarina permite o acesso ao Centro de Saúde 2.

A rua de São Brás tem acessos muito precários, e a Rua de Sta. Catarina está em terra batida, o que configura a necessidade de deslocações com dimensão 4 ou 5 vezes maior para ligar os dois Bairros no sentido de evitar deslocações em terra batida.

Dado valor estimado para a execução da obra, houve a necessidade de efetuar REVISAO DE PROJECTO, que já foi efetuado, tendo sido introduzidas as correções e alterações sugeridas, propondo-se a sua aprovação.

A obra contempla:

- A execução de Rede de Água;
- A execução de Rede de Saneamento;
- A execução de Rede de Águas Pluviais;
- A execução de Rede Telefónica e Infraestrutura Elétrica;
- Movimentos de Terras;
- Rede Viária, Pavimentos;
- Construção de Passeios;

- Obras sinalização e segurança

O orçamento estimado para execução da obra é de 932.881,00 € + IVA devendo verificar-se a cabimentação orçamental.

Com o objetivo de implementar a execução da obra torna-se necessário abrir adequado procedimento de concurso.

À consideração Superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 10/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal, que em observância pelo valor do contrato a celebrar, é o órgão competente para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual em apreço.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento do concurso referente à empreitada “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - “PAMUS 1: Criação da Via Pedonal na rua de S. Brás e em troços das ruas Eng.º José Machado Vaz e Santa Catarina””, designadamente as peças procedimentais, a designação do júri e a nomeação do gestor do contrato, conforme proposto.

11/DOMU – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - “PAMUS 1 – Criação de Rede Ciclável e Modos Suaves no troço entre a rotunda do Monumento à Linha Férrea até à rotunda Portas da Cidade” - Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 10/07/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento.

Procedimento: “PAMUS 1 - Criação de Rede Ciclável e Modos Suaves no troço entre a rotunda do Monumento à Linha Férrea até à rotunda Portas da Cidade”.

No seguimento da solicitação efetuada superiormente pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Mirandela – *Dr.ª Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, em reunião mantida no Paço dos Távoras no dia 06/05/2020, submete-se à consideração superior a presente proposta cuja estimativa orçamental é de **1.400.000,00 € (Um milhão e quatrocentos mil euros)**, acrescido do IVA, que visa obter autorização para o seguinte:

1. Fundamentação da estimativa orçamental:

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 17.º e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designado abreviadamente pela sigla CCP, a fixação do valor estimado do contrato e a fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos.

O presente projeto visa assim consolidação de uma rede pedonal na Cidade de Mirandela que possibilite a utilização de modos suaves nas suas deslocações quotidianas da população.

Pretende-se promover a interconectividade dos diferentes espaços da cidade através de modos suaves de mobilidade (a pé e bicicleta), reforçando o seu papel no sistema de 4 transportes e desincentivando também o uso do transporte individual nas deslocações curtas quotidianas e com vantagens para o ambiente, saúde e qualidade de vida.

2. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

Assim, a decisão de contratar é do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado por CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º (Norma revogatória) do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. Escolha do tipo de procedimento:

De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de um “**Concurso Público**”, nos termos do art.º 18.º e da alínea b) do art.º 19.º do CCP.

4. Condução do Procedimento/Júri:

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, **designado pelo órgão competente para a decisão de contratar**, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para as suas faltas e/ou impedimentos, deverá ser designado o substituto do presidente do júri:

Presidente: *José Necho*, Técnico Superior;

1.º Membro efetivo: *Paulo Verdelho*, Técnico Superior;

2.º Membro efetivo: *Fátima Dias*, Técnica Superior;

1.º Membro suplente: *Rui Vila Verde*, Técnico Superior;

2.º Membro suplente: *Carlos Miranda*, Técnico Superior.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo.

5. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP, que se anexa.

6. Fixação do prazo para a apresentação das propostas:

O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de **60 dias**, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.

7. Audiência Prévia:

Nos termos do art.º 147.º do CCP, elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

8. Aprovação das Peças do Procedimento:

As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, submetem-se para aprovação o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, que se anexam.

9. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mirandela, **determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, em virtude de as peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.

10. Gestor do Contrato:

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município de Mirandela deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação do órgão competente para a decisão de contratar, **pele que se propõe que esta tarefa seja executada pelo chefe de divisão da DOMU, Eng.º Paulo Magalhães**.

11. Cabimento:

A assunção, autorização e pagamento de despesas depende, cumulativamente, da sua legalidade, inscrição orçamental, cabimento e compromisso, devendo, em obediência ao princípio da economia, eficiência e eficácia, ser justificada a conveniência e a prioridade da despesa, conforme determinam o n.º 1 do art.º 10.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2018, as normas preconizadas no POCAL, na Lei n.º 73/2013, na LCPA e ainda no Decreto-Lei n.º 127/2012.

Previamente à formalização do procedimento pré-contratual, deverá ser assegurada a correspondente cabimentação orçamental.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 10/07/2020, com o seguinte teor:

“O presente projeto visa assim consolidação de uma rede pedonal na Cidade de Mirandela que possibilite a utilização de modos suaves nas suas deslocações quotidianas da população. Pretende-se promover a interconectividade dos diferentes espaços da cidade através de modos suaves de mobilidade (a pé e bicicleta), reforçando o seu papel no sistema de 4 transportes e desincentivando também o uso do transporte individual nas deslocações curtas quotidianas e com vantagens para o ambiente, saúde e qualidade de vida.

A presente intervenção, irá contribuir para "melhorar as condições de conforto e segurança, reduzir a sinistralidade e reforçar a atratividade do transporte público e dos modos suaves, nomeadamente, através da eliminação de barreiras no acesso e da melhoria do desempenho operacional conforme resultado a alcançar definido no PO Norte.

Este projeto envolve as seguintes ações:

- Construção de passeios em falta em vários troços;
- Alargamento de passeios;
- Pavimentação e reabilitação de passeios existentes;
- Construção de passadeiras;
- Criação de condições de mobilidade a pessoas com mobilidade reduzida;
- Aumento da acessibilidade em modos suaves;
- Melhoria da segurança rodoviária;
- Redução de Emissões de gases com efeito de estufa.
- Plantação de árvores;
- Execução de sinalização horizontal e vertical;
- Personalização de paragem de transportes públicos personalizados;
- Criação de condições de mobilidade para as pessoas com mobilidade reduzida;
- Outras infraestruturas de iluminação pública e de passadeiras, e redes públicas em falta.

O orçamento estimado para execução da obra é de 1.400.000,00€ + IVA devendo verificar-se a cabimentação orçamental.

Com o objetivo de implementar a execução da obra torna-se necessário abrir adequado procedimento de concurso, sendo a decisão de contratar do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP.

À consideração Superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 13/07/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal, que em observância pelo valor do contrato a celebrar, é o órgão competente para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual em apreço.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento do concurso referente à empreitada “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - “PAMUS 1 – Criação de Rede Ciclável e Modos Suaves no troço entre a rotunda do Monumento à Linha Férrea até à rotunda Portas da Cidade””, designadamente as peças procedimentais, a designação do júri e a nomeação do gestor do contrato, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 10 de julho de 2020 que apresenta os seguintes valores:

| | |
|---------------------------------|---------------|
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS----- | 359.515,00€ |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS ----- | 1.378.877,59€ |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES ----- | 1.738.392,59€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 13/DAG de 10/07/2020 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 29 de junho a 09 de julho de 2020, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.006.165,30 €**:

| Descrição | Valores em € |
|--|----------------|
| Ordens de Pagamento Orçamentais | 1.004.258,27 € |
| Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria | 1.907,03 € |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 13/DAG de 10/07/2020 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 29 de junho a 09 de julho de 2020, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.147.474,03 euros**:

| Nome do Responsável | Valores em euros |
|---|------------------|
| <i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i> | 33.166,79 |
| <i>Orlando Ferreira Pires</i> | 27.160,30 |
| <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> | 9.194,25 |
| <i>José Miguel Romão Cunha</i> | 1.077.952,69 |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

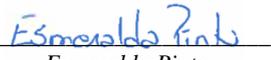
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas e 25 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto